



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PROCESSO Nº 2/2023
MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 2/2023
TERMO ADITIVO Nº 3AO CONTRATO Nº 32/2023

Objeto: Aquisição de Medicamentos de uso diverso para distribuição gratuita, medicamentos para controle da dor e febre, antibióticos, antialérgicos, asma, renite, hipertensão e diabetes, saúde mental, saúde da mulher e outros, visando o abastecimento da Farmácia Básica do Município de Campo Bonito.

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa **L. E. COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS** CNPJ: 44.134.704/0001-22.

Cláusula Primeira: Conforme solicitado pela secretaria de saúde e de comum acordo entre as partes, fica aditada em 25% a metafísica do lote/item 179 - estrogênos conjugados 0,625mg cartela com 21 comp., de acordo com o artigo 65 da lei 8.666/93.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniaçu

Assinaturas: Mario Weber e **L. E. COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS**

Campo Bonito, 20 de dezembro 2023



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PROCESSO Nº 2/2023
MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 2/2023
TERMO ADITIVO Nº 3 AO CONTRATO Nº 28/2023

Objeto: Aquisição de Medicamentos de uso diverso para distribuição gratuita, medicamentos para controle da dor e febre, antibióticos, antialérgicos, asma, renite, hipertensão e diabetes, saúde mental, saúde da mulher e outros, visando o abastecimento da Farmácia Básica do Município de Campo Bonito.

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa **CIRURGICA ONIX - EIRELI** CNPJ: 20.419.709/0001-33.

Cláusula Primeira: Conforme solicitado pela secretaria de saúde e de comum acordo entre as partes, fica aditada em 25% a metafísica dos lotes/itens: 127 - lamotrigina 50 mg; 128 - lamotrigina 25 mg, de acordo com o artigo 35 da lei 8.666/93.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitarem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniáçu
Assinaturas: Mario Weber e **CIRURGICA ONIX - EIRELI**

Campo bonito, 20 de dezembro de 2023



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PROCESSO Nº 2/2023
MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 2/2023
TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO Nº 30/2023

Objeto: Aquisição de Medicamentos de uso diverso para distribuição gratuita, medicamentos para controle da dor e febre, antibióticos, antialérgicos, asma, renite, hipertensão e diabetes, saúde mental, saúde da mulher e outros, visando o abastecimento da Farmácia Básica do Município de Campo Bonito.

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa **ILG COMERCIAL LTDA** CNPJ: 20.657.155/0001-02.

Cláusula Primeira: conforme solicitado pela secretaria de saúde e de comum acordo entre as partes fica aditada em 25% a metafísica dos lotes: 78 - rivaroxabana 20mg; 120 - divalproato de sodio 500mg ER; 121 - duloxetina 30mg; 123 - escitalopran 10 mg; 132 - metilfenidato, cloridrato 10mg; 139 - quetiapina 25mg; e 145 - topiramato 25mg, de acordo com o artigo 65 da lei 8.666/93.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniaçu

Assinaturas: Mario Weber e **ILG COMERCIAL LTDA**

Campo Bonito, 20 de dezembro de 2023



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PROCESSO Nº 2/2023
MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 2/2023
TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 21/2023

Objeto: Aquisição de Medicamentos de uso diverso para distribuição gratuita, medicamentos para controle da dor e febre, antibióticos, antialérgicos, asma, renite, hipertensão e diabetes, saúde mental, saúde da mulher e outros, visando o abastecimento da Farmácia Básica do Município de Campo Bonito.

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS** CNPJ: 85.477.586/0001-32.

Cláusula Primeira: Conforme solicitado pela secretaria de saúde e de comum acordo entre as partes, fica aditada em 25% a metafísica do lote/item: 169 - dexametasona 4mg/ml (amp 1ml) + tiamina 100mg+piridoxina 100mg+cianocobalamina 5mg (amp 2ml), conforme o artigo 65 da lei 8.666/93.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniaçu

Assinaturas: Mario Weber e **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS**

Campo Bonito, 20 de dezembro de 2023



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PROCESSO Nº 113/2022
MODALIDADE Pregão Nº 68/2022
TERMO ADITIVO Nº 4 AO CONTRATO Nº 211/2022

Objeto: AQUISIÇÃO CONFORME A DEMANDA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXA, ADITIVOS E FLUÍDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE MAQUINAS PESADAS DESTA MUNICÍPIO.

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa **MARCOS PEDRO BIASON LTDA** CNPJ: 46.936.633/0001-07.

Cláusula Primeira: Conforme solicitado pelo secretário de administração e de comum acordo entre as partes, fica prorrogada a vigência do presente contrato até o dia 04 de abril de 2024, conforme o artigo 57 da lei 8.666/93.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitarem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniaçu

Assinaturas: Mario Weber e **MARCOS PEDRO BIASON LTDA**

Campo Bonito, 20 de dezembro de 2023



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PROCESSO Nº 113/2022
MODALIDADE Pregão Nº 68/2022
TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO Nº 210/2022

Objeto: AQUISIÇÃO CONFORME A DEMANDA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXA, ADITIVOS E FLUÍDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE MAQUINAS PESADAS DESTA MUNICIPIO.

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa **CATERVEL COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** CNPJ: 00.778.049/0001-70.

Cláusula Primeira: Conforme solicitado pelo secretário de administração e de comum acordo entre as partes fica prorrogada a vigência do presente contrato até o dia 04 de abril de 2024, conforme o artigo 57 da lei 8.666/93.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniaçu

Assinaturas: Mario Weber e **CATERVEL COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**

Campo Bonito, 20 de dezembro de 2023



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PROCESSO Nº 96/2022
MODALIDADE Tomada de Preços Nº 6/2022
TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO Nº 209/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACAO INDUSTRIAL, COM ÁREA A SER CONSTRUÍDA DE 360 metros quadrados, CONFORME DETALHAMENTO CONSTANTE NO CONVÊNIO CELEBRADO COM A SEDU/PARANACIDADE E MUNICIPIO DE CAMPO BONITO.

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa **CASSOL ENGENHARIA LTDA.** CNPJ: 04.043.123/0001-60.

Cláusula Primeira: Conforme solicitado pelo secretário de administração e de comum acordo entre as partes, fica prorrogada a vigência do presente contrato até o dia 12 de abril de 2024, conforme o artigo 57 da lei 8.666/93.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitarem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniáçu
Assinaturas: Mario Weber e **CASSOL ENGENHARIA LTDA.**

Campo Bonito, 20 de dezembro de 2023



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

PORTARIA N.º 274/2023

SÚMULA: Prorroga licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, Mario Weber, no uso de suas atribuições legais e publicidade aos atos, considerando a Lei Complementar n.º 08/2020 do Município de Campo Bonito,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar licença para tratamento de saúde à servidora IVANETE BARONI DE ALBUQUERQUE, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, portadora da matrícula funcional n.º 2232, até a data de 26/01/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito, 19 de dezembro de 2023.


MARIO WEBER
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

DECRETO Nº. 3599/2023.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1448/2021 - PLANO PLURIANUAL-PPA-2022/2025; 1455/2021 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2022 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Suplementar:

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais **com fulcro no Art.7º da Lei 1456 de 23/12/2021.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2022 - LOA nº. 1456/2021 de 23/12/2021, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$-371.911,62 (Trezentos e setenta e um mil novecentos e onze reais e sessenta e dois centavos), para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

ENTRADA:

02.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL.

02.02 - ASSESSORIA JURÍDICA.

02.061.00002.2.0003 000 - Manutenção da Assessoria Jurídica.

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixa - Pessoal Civil _____ R\$ 16.000,00

Fonte de Recursos - 1073 - AUXÍLIO FINANCEIRO

Ementa nº. 4 - Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação.

Despesa: 1910

09.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA.

09.01 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO.

20.608.00009.2.0051 000 - Manutenção dos Serviços de Agricultura.

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixa - Pessoal Civil _____ R\$ 35.300,00

Fonte de Recursos - 1073 - AUXÍLIO FINANCEIRO

Ementa nº. 4 - Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação.

Despesa: 1911

02.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL.

02.03 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO.

04.121.00002.2.0034 000 - Manutenção da Assessoria Planejamento.

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixa - Pessoal Civil _____ R\$ 5.000,00

Fonte de Recursos - 1073 - AUXÍLIO FINANCEIRO

Ementa nº. 4 - Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação.

Despesa: 1912



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

- 10.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
10.01 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
08.244.0007.2.0016 000 - Manutenção do CRAS.
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixa - Pessoal Civil _____ R\$ 60.200,00
Fonte de Recursos - 1073 - AUXÍLIO FINANCEIRO
Ementa nº. 4 - Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação.
Despesa: 1913
- 02.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL.
02.04 - JUNTA DE SERVIÇO MILITAR.
04.182.00002.2.0035 000 - Manutenção dos Serviços da Junta.
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixa - Pessoal Civil _____ R\$ 4.600,00
Fonte de Recursos - 1073 - AUXÍLIO FINANCEIRO
Ementa nº. 4 - Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação.
Despesa: 1914
- 02.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL.
02.02 - ASSESSORIA JURÍDICA.
02.061.00002.2.0003 000 - Manutenção da Assessoria Jurídica.
3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS _____ R\$ 1.900,00
Fonte de Recursos - 1073 - AUXÍLIO FINANCEIRO
Ementa nº. 4 - Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação.
Despesa: 1915
- 02.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL.
02.02 - ASSESSORIA JURÍDICA.
04.124.00002.2.0008 000 - Manutenção Controle Interno.
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixa - Pessoal Civil _____ R\$ 7.900,00
Fonte de Recursos - 1073 - AUXÍLIO FINANCEIRO
Ementa nº. 4 - Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação.
Despesa: 1916
- 02.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL.
02.02 - ASSESSORIA JURÍDICA.
02.061.00002.2.0003 000 - Manutenção Assessoria Jurídica.
3.1.90.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS _____ R\$ 800,00
Fonte de Recursos - 1073 - AUXÍLIO FINANCEIRO
Ementa nº. 4 - Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação.
Despesa: 1917
- 03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
03.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.
04.122.0005.2.004 000 - Manutenção das Atividades.
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil _____ R\$ 26.600,00
Fonte de Recursos - 1073 - AUXÍLIO FINANCEIRO
Ementa nº. 4 - Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação.
Despesa: 1918
- 02.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL.
02.03 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO.
04.121.00002.2.0034 000 - Manutenção da Assessoria Planejamento.
3.1.90.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS _____ R\$ 1.000,00



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

Fonte de Recursos - 1073 - AUXÍLIO FINANCEIRO

Ementa nº. 4 - Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação.

Despesa: 1919

03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

03.03 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS.

04.122.0005.2.012 000 - Manutenção das Atividades.

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil _____ R\$ 21.800,00

Fonte de Recursos - 000 - Recursos Livres

Ementa nº. 5 - Abre Crédito Suplementar - ANUALIZAÇÃO DE DOTAÇÃO.

Despesa: 1920

03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

03.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.

04.122.0005.2.004 000 - Manutenção das Atividades.

3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR _____ R\$ 130,00

Fonte de Recursos - 1073 - AUXÍLIO FINANCEIRO

Ementa nº. 4 - Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação.

Despesa: 1921

02.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL.

02.04 - JUNTA DE SERVIÇO MILITAR.

04.182.00002.2.0035 000 - Manutenção dos Serviços da Junta.

3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS _____ R\$ 700,00

Fonte de Recursos - 1073 - AUXÍLIO FINANCEIRO

Ementa nº. 4 - Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação.

Despesa: 1922

03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

03.02 - DEPARTAMENTO DE DE RECURSOS HUMANOS.

04.128.0005.2.006 000 - Manutenção Departamento.

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil _____ R\$ 4.800,00

Fonte de Recursos - 1073 - AUXÍLIO FINANCEIRO

Ementa nº. 4 - Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação.

Despesa: 1923

02.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL.

02.05 - CONTROLADORIA INTERNA.

04.124.00002.2.0008 000 - Manutenção.

3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS _____ R\$ 1.200,00

Fonte de Recursos - 1073 - AUXÍLIO FINANCEIRO

Ementa nº. 4 - Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação.

Despesa: 1924

03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

03.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.

04.122.0005.2.004 000 - Manutenção das Atividades.

3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS _____ R\$ 1300,00

Fonte de Recursos - 1073 - AUXÍLIO FINANCEIRO

Ementa nº. 4 - Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação.

Despesa: 1925



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

04.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS.

04.01 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE.

04.123.0005.2.0005 000 - Manutenção das Atividades.

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil _____ R\$ 16.700,00

Fonte de Recursos - 1073 - AUXÍLIO FINANCEIRO

Ementa nº. 4 - Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação.

Despesa: 1926

03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

03.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.

04.122.0005.2.004 000 - Manutenção das Atividades.

3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS _____ R\$ 2.700,00

Fonte de Recursos - 1073 - AUXÍLIO FINANCEIRO

Ementa nº. 4 - Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação.

Despesa: 1927

04.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS.

04.02 - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO.

04.129.0003.2.0023 000 - Manutenção do Departamento.

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil _____ R\$ 5.600,00

Fonte de Recursos - 1073 - AUXÍLIO FINANCEIRO

Ementa nº. 4 - Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação.

Despesa: 1928

03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

03.02 - DEPARTAMENTO DEPARTAMENTO RH.

04.128.0005.2.006 000 - Manutenção das Atividades.

3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS _____ R\$ 300,00

Fonte de Recursos - 1073 - AUXÍLIO FINANCEIRO

Ementa nº. 4 - Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação.

Despesa: 1929

05.00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMOS.

05.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMOS.

15.452.0008.2.027 000 - Manutenção Departamento

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil _____ R\$ 43.300,00

Fonte de Recursos - 000 - Recursos Livres

Ementa nº. 4 - Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação.

Despesa: 1930

03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

03.03 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS.

04.122.0005.2.012 000 - Manutenção das Atividades.

3.1.90.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS _____ R\$ 1.900,00

Fonte de Recursos - 1073 - AUXÍLIO FINANCEIRO

Ementa nº. 4 - Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação.

Despesa: 1931

05.00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMOS.

05.02 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

26.782.0010.2.025 000 - Manutenção

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil _____ R\$ 32.300,00



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

Fonte de Recursos - 1073 - AUXÍLIO FINANCEIRO

Ementa nº. 4 - Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação.

Despesa: 1932

03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

03.03 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS.

04.122.0005.2.012 000 - Manutenção das Atividades.

3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS _____ R\$ 1.350,00

Fonte de Recursos - 1073 - AUXÍLIO FINANCEIRO

Ementa nº. 4 - Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação.

Despesa: 1933

05.00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMOS.

05.03 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

04.121.0008.2.0050 000 - Manutenção

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil _____ R\$ 8.800,00

Fonte de Recursos - 1073 - AUXÍLIO FINANCEIRO

Ementa nº. 4 - Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação.

Despesa: 1934

04.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS.

04.01 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE.

04.123.0005.2.0005 000 - Manutenção das Atividades.

3.1.90.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS _____ R\$ 850,00

Fonte de Recursos - 1073 - AUXÍLIO FINANCEIRO

Ementa nº. 4 - Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação.

Despesa: 1935

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

06.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

12.364.0004.2.047 000 - Incentivo ao Ensino Superior

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil _____ R\$ 9.300,00

Fonte de Recursos - 1073 - AUXÍLIO FINANCEIRO

Ementa nº. 4 - Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação.

Despesa: 1936

04.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS.

04.01 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE.

04.123.0005.2.0005 000 - Manutenção das Atividades.

3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS _____ R\$ 1.600,00

Fonte de Recursos - 1073 - AUXÍLIO FINANCEIRO

Ementa nº. 4 - Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação.

Despesa: 1937

07.00 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO.

07.01 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES.

27.812.0012.2.013 000 - Manutenção dos Serviços de Esportes

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil _____ R\$ 20.200,00

Fonte de Recursos - 1073 - AUXÍLIO FINANCEIRO

Ementa nº. 4 - Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação.

Despesa: 1938



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

04.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS.

04.02 - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO.

04.129.0003.2.0023 000 - Manutenção do Departamento.

3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS _____ R\$ 900,00

Fonte de Recursos - 1073 - AUXÍLIO FINANCEIRO

Ementa nº. 4 - Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação.

Despesa: 1939

07.00 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO.

07.01 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES.

27.812.0012.2.013 000 - Manutenção dos Serviços de Esportes

3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS _____ R\$ 130,00

Fonte de Recursos - 1073 - AUXÍLIO FINANCEIRO

Ementa nº. 4 - Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação.

Despesa: 1940

05.00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMOS.

05.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMOS.

15.452.0008.2.027 000 - Manutenção Departamento

3.1.90.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS _____ R\$ 580,00

Fonte de Recursos - 1073 - AUXÍLIO FINANCEIRO

Ementa nº. 4 - Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação.

Despesa: 1941

05.00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMOS.

05.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMOS.

15.452.0008.2.027 000 - Manutenção Departamento

3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS _____ R\$ 70,00

Fonte de Recursos - 1073 - AUXÍLIO FINANCEIRO

Ementa nº. 4 - Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação.

Despesa: 1942

05.00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMOS.

05.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMOS.

15.452.0008.2.027 000 - Manutenção Departamento

3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS _____ R\$ 5.100,00

Fonte de Recursos - 1073 - AUXÍLIO FINANCEIRO

Ementa nº. 4 - Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação.

Despesa: 1943

05.00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMOS.

05.02 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

26.782.0010.2.025 000 - Manutenção

3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS _____ R\$ 4.500,00

Fonte de Recursos - 1073 - AUXÍLIO FINANCEIRO

Ementa nº. 4 - Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação.

Despesa: 1944

05.00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMOS.

05.03 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

04.121.0008.2.0050 000 - Manutenção

3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS _____ R\$ 1.300,00

Fonte de Recursos - 1073 - AUXÍLIO FINANCEIRO



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

Ementa nº. 4 – Abre Crédito Suplementar – Excesso de Arrecadação.

Despesa: 1945

06.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

06.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

12.364.0004.2.047 000 – Incentivo ao Ensino Superior

3.1.91.13.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS _____ R\$ 1.000,00

Fonte de Recursos – 1073 – AUXÍLIO FINANCEIRO

Ementa nº. 4 – Abre Crédito Suplementar – Excesso de Arrecadação.

Despesa: 1946

07.00 – SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO.

07.01 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES.

27.812.0012.2.013 000 – Manutenção dos Serviços de Esportes

3.1.91.13.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS _____ R\$ 4.300,00

Fonte de Recursos – 1073 – AUXÍLIO FINANCEIRO

Ementa nº. 4 – Abre Crédito Suplementar – Excesso de Arrecadação.

Despesa: 1947

07.00 – SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO.

07.01 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES.

27.812.0012.2.013 000 – Manutenção dos Serviços de Esportes

3.1.90.13.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS _____ R\$ 1.500,00

Fonte de Recursos – 1073 – AUXÍLIO FINANCEIRO

Ementa nº. 4 – Abre Crédito Suplementar – Excesso de Arrecadação.

Despesa: 1948

09.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA.

09.01 – DEPARTAMENTO DE FOMENTO.

20.608.00009.2.0051 000 – Manutenção dos Serviços de Agricultura.

3.1.90.13.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS _____ R\$ 1.300,00

Fonte de Recursos – 1073 – AUXÍLIO FINANCEIRO

Ementa nº. 4 – Abre Crédito Suplementar – Excesso de Arrecadação.

Despesa: 1949

09.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA.

09.01 – DEPARTAMENTO DE FOMENTO.

20.608.00009.2.0051 000 – Manutenção dos Serviços de Agricultura.

3.1.91.13.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS _____ R\$ 4.000,00

Fonte de Recursos – 1073 – AUXÍLIO FINANCEIRO

Ementa nº. 4 – Abre Crédito Suplementar – Excesso de Arrecadação.

Despesa: 1950

10.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

10.01 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

08.244.0007.2.0016 000 – Manutenção do CRAS.

3.1.91.13.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS _____ R\$ 7.400,00

Fonte de Recursos – 1073 – AUXÍLIO FINANCEIRO

Ementa nº. 4 – Abre Crédito Suplementar – Excesso de Arrecadação.

Despesa: 1951

10.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

10.01 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

08.244.0007.2.0016 000 - Manutenção do CRAS.
3.1.90.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS _____ R\$ 2.000,00
Fonte de Recursos - 1073 - AUXÍLIO FINANCEIRO
Ementa nº. 4 - Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação.
Despesa: 1952

04.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS.
04.02 - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO.
04.129.0003.2.0023 000 - Manutenção do Departamento.
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas _____ R\$ 3.701,62
Fonte de Recursos - 1073 - AUXÍLIO FINANCEIRO
Ementa nº. 4 - Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação.
Despesa: 1908

TOTAL DAS ENTRADAS _____ R\$= 371.911,62

INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:

Art 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizado Excesso de arrecadação na fonte 1073 de R\$ 371.911,62 conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

Art. 3º - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1448/2021 - Plano Plurianual 2022/2025 e no anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1455/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO as referidas Ações.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 20 de Dezembro de 2023.


MÁRIO WEBER
PREFEITO



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

DECRETO Nº. 3600/2023.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1448/2021 - PLANO PLURIANUAL-PPA-2022/2025; 1455/2021 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2022 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Suplementar:

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais **com fulcro no Art.7º da Lei 1456 de 23/12/2021.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2022 - LOA nº. 1456/2021 de 23/12/2021, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$-15.000,00 (Quinze mil reais)**, para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

ENTRADA:

04.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS.

04.03 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO.

28.128.0000.0.0002 000 - Pagamento do PASEP.

3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias _____ R\$ 15.000,00

Fonte de Recursos - 000 - RECURSOS LIVRES

Ementa nº. 5 - Abre Crédito Suplementar - ANULAÇÃO DE DOTACÃO.

Despesa: 120

TOTAL DAS ENTRADAS _____ R\$= 15.000,00

SAÍDAS:

02.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL.

02.01 - GABINETE.

04.122.0002.2.0002 000 - Manutenção.

3.3.90.30.00 - Material de Consumo _____ R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos - 000 - RECURSOS LIVRES

Ementa nº. 5 - Abre Crédito Suplementar - ANULAÇÃO DE DOTACÃO.

Despesa: 5



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

02.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL.

02.05 – CONTROLADORIA INTERNA.

04.124.0002.2.0008 000 – Manutenção.

3.3.90.14.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL _____ R\$ 5.000,00

Fonte de Recursos – 000 – RECURSOS LIVRES

Ementa nº. 5 – Abre Crédito Suplementar – ANULAÇÃO DE DOTACÃO.

Despesa:44

TOTAL DAS SAÍDAS _____ R\$= 15.000,00

INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:

Art 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizado Anulação de Dotação na fonte 000 de R\$ 15.000,00 conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

Art. 3º - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1448/2021 – Plano Plurianual 2022/2025 e no anexo de **Metas e Prioridades da Lei Municipal 1455/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO** as referidas Ações.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 20 de Dezembro de 2023.


MARIO WEBER
PREFEITO